



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a desafetação e alienação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, passando a categoria de bens dominiais, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominiais dois imóveis de propriedade do município, cujas localizações são as seguintes:

I – Imóvel com área total 3.127,84m<sup>2</sup> (três mil cento e vinte e sete e oitenta e quatro metros quadrados), situado na rua Manoel Silvestre Leite, nº 167, centro, Lauro de Freitas/Ba. Inscrição Municipal nº 40007001670000.

II – Imóvel com área total 5.156,93m<sup>2</sup> (cinco mil cento e cinquenta e seis e noventa e três metros quadrados), situado na Rua Pataro Machado, nº 594, Loteamento Solar de Vilas, centro, Lauro de Freitas/Ba. Inscrição Municipal nº 40082005940000.

III – Imóvel com área total 1.699,58m<sup>2</sup> (Hum mil seiscentos e noventa e nove e cinquenta e oito metros quadrados) situado na Avenida Santos Dummont, Stand 1 e Stand 2, Loteamento Portão Norte, Buraquinho, Lauro de Freitas/Ba. Inscrição Municipal nº

**Parágrafo Único.** As áreas ora desafetadas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo, nos seguintes termos:

I – Imóvel: DEMAN. Área 3.127,84 m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.574.184,448 m. e E 573.422,185 m., situado no limite com CLUBE IPITANGA, deste, segue com azimute de 142°29'19" e distância de 2,86 m., confrontando neste trecho com CLUBE IPITANGA, até o vértice V2, de coordenadas N 8.574.182,180 m. e E 573.423,926 m.; deste, segue com azimute de 142°45'49" e distância de 48,09 m., confrontando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

neste trecho com DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, até o vértice V3, de coordenadas N 8.574.143,890 m. e E 573.453,028 m.; deste, segue com azimute de 142°39'31" e distância de 32,01 m., confrontando neste trecho com DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, até o vértice V4, de coordenadas N 8.574.118,444 m. e E 573.472,442 m.; deste, segue com azimute de 234°03'58" e distância de 53,72 m., confrontando neste trecho com COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO SIMAS, até o vértice V5, de coordenadas N 8.574.086,916 m. e E 573.428,943 m.; deste, segue com azimute de 311°42'27" e distância de 33,23 m., confrontando neste trecho com RUA MANOEL SILVESTRE LEITE, até o vértice V6, de coordenadas N 8.574.109,025 m. e E 573.404,135 m.; deste, segue com azimute de 46°11'34" e distância de 29,01 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA SA, até o vértice V7, de coordenadas N 8.574.129,108 m. e E 573.425,073 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA SA, até o vértice V8, de coordenadas N 8.574.139,608 m. e E 573.425,073 m.; deste, segue com azimute de 11°09'33" e distância de 3,29 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA SA, até o vértice V9, de coordenadas N 8.574.142,833 m. e E 573.425,709 m.; deste, segue com azimute de 316°48'05" e distância de 31,51 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA SA, até o vértice V10, de coordenadas N 8.574.165,802 m. e E 573.404,141 m.; deste, segue com azimute de 44°03'32" e distância de 25,95 m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO RESERVA CAMBOIM, até o vértice V1, de coordenadas N 8.574.184,448 m. e E 573.422,185 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Imóvel: LOTEAMENTO SOLAR DE VILAS. Área: 5.156,93 m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.574.449,600 m. e E 574.266,430 m., situado no limite com deste, segue com azimute de 105°34'57" e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 2, de coordenadas N 8.574.444,530 m. e E 574.284,610 m.; deste, segue com azimute de 108°57'44" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 3, de coordenadas N 8.574.442,520 m. e E 574.290,460 m.; deste, segue com azimute de 108°12'13" e distância de 30,54 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 4, de coordenadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

N 8.574.432,980 m. e E 574.319,470 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}58'34''$  e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 5, de coordenadas N 8.574.429,380 m. e E 574.328,860 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}21'32''$  e distância de 0,39 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 6, de coordenadas N 8.574.429,250 m. e E 574.329,230 m.; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}29'06''$  e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 7, de coordenadas N 8.574.426,950 m. e E 574.336,110 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}43'56''$  e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 8, de coordenadas N 8.574.423,850 m. e E 574.344,300 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}41'20''$  e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 9, de coordenadas N 8.574.420,880 m. e E 574.352,600 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}33'22''$  e distância de 0,17 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 10, de coordenadas N 8.574.420,820 m. e E 574.352,760 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}51'30''$  e distância de 0,69 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 11, de coordenadas N 8.574.420,620 m. e E 574.353,420 m.; deste, segue com azimute de  $103^{\circ}53'31''$  e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 12, de coordenadas N 8.574.418,770 m. e E 574.360,900 m.; deste, segue com azimute de  $117^{\circ}17'58''$  e distância de 0,35 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 13, de coordenadas N 8.574.418,610 m. e E 574.361,210 m.; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}35'24''$  e distância de 0,65 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 14, de coordenadas N 8.574.418,340 m. e E 574.361,800 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}39'32''$  e distância de 0,65 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 15, de coordenadas N 8.574.418,110 m. e E 574.362,410 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}51'30''$  e distância de 0,34 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 16, de coordenadas N 8.574.418,010 m. e E 574.362,740 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}47'49''$  e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 17, de coordenadas N 8.574.415,740 m. e E 574.370,260 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}11'21''$  e distância de 0,32 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 18, de coordenadas N 8.574.415,650 m. e E 574.370,570 m.; deste, segue com azimute de  $104^{\circ}45'36''$  e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 19, de coordenadas N 8.574.413,840 m. e E 574.377,440 m.; deste, segue com azimute de  $111^{\circ}39'08''$  e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 20, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.574.412,260 m. e E 574.381,420 m.; deste, segue com azimute de 110°04'17" e distância de 0,55 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 21, de coordenadas N 8.574.412,070 m. e E 574.381,940 m.; deste, segue com azimute de 107°45'21" e distância de 7,74 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 22, de coordenadas N 8.574.409,710 m. e E 574.389,310 m.; deste, segue com azimute de 107°15'15" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com CANAL DE DRENAGEM até o vértice 23, de coordenadas N 8.574.408,390 m. e E 574.393,560 m.; deste, segue com azimute de 171°21'41" e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com SISTEMA VIÁRIO até o vértice 24, de coordenadas N 8.574.399,570 m. e E 574.394,900 m.; deste, segue com raio de 4,12m e desenvolvimento de 2,39 m., confrontando neste trecho com SISTEMA VIÁRIO até o vértice 25, de coordenadas N 8.574.397,274 m. e E 574.394,342 m.; deste, segue com raio 17,17m e distância de 1,34 m., confrontando neste trecho com SISTEMA VIÁRIO até o vértice 26, de coordenadas N 8.574.396,186 m. e E 574.393,563 m.; deste, segue com raio 17,27m e distância de 11,79 m., confrontando neste trecho com SISTEMA VIÁRIO até o vértice 27, de coordenadas N 8.574.384,980 m. e E 574.390,730 m.; deste, segue com azimute de 243°27'33" e distância de 31,78 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 28, de coordenadas N 8.574.370,780 m. e E 574.362,300 m.; deste, segue com azimute de 236°22'10" e distância de 32,03 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 29, de coordenadas N 8.574.353,040 m. e E 574.335,630 m.; deste, segue com azimute de 336°31'56" e distância de 2,23 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 30, de coordenadas N 8.574.355,090 m. e E 574.334,740 m.; deste, segue com azimute de 338°11'55" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 31, de coordenadas N 8.574.357,940 m. e E 574.333,600 m.; deste, segue com azimute de 331°36'25" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 32, de coordenadas N 8.574.360,530 m. e E 574.332,200 m.; deste, segue com azimute de 328°48'54" e distância de 3,11 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 33, de coordenadas N 8.574.363,190 m. e E 574.330,590 m.; deste, segue com azimute de 326°44'44" e distância de 2,19 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 34, de coordenadas N 8.574.365,020 m. e E 574.329,390 m.; deste, segue com azimute de 326°44'44" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 35, de coordenadas N 8.574.365,630 m. e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

E 574.328,990 m.; deste, segue com azimute de 324°31'03" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 36, de coordenadas N 8.574.370,540 m. e E 574.325,490 m.; deste, segue com azimute de 323°03'15" e distância de 21,15 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 37, de coordenadas N 8.574.387,440 m. e E 574.312,780 m.; deste, segue com azimute de 323°37'40" e distância de 17,96 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 38, de coordenadas N 8.574.401,900 m. e E 574.302,130 m.; deste, segue com azimute de 323°20'30" e distância de 23,83 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 39, de coordenadas N 8.574.421,020 m. e E 574.287,900 m.; deste, segue com azimute de 323°08'34" e distância de 18,07 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 40, de coordenadas N 8.574.435,480 m. e E 574.277,060 m.; deste, segue com azimute de 323°01'35" e distância de 17,67 m., confrontando neste trecho com EMPREENDIMENTO HABITACIONAL até o vértice 1, de coordenadas N 8.574.449,600 m. e E 574.266,430 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Imóvel: LOTEAMENTO PORTAO NORTE. Área: 1.699,58m<sup>2</sup>, Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice 184E, de coordenadas N 8.576.895,558 m. e E 575.574,330 m., situado no limite com, ÁREA VERDE REMANESCENTE, deste, segue, com azimute de 131°52'54", e distância de 14,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 183, de coordenadas N 8.576.885,899 m. e E 575.585,102 m.; deste, segue com azimute de 227°54'09" e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 184, de coordenadas N 8.576.881,925 m. e E 575.580,703 m.; deste, segue com azimute de 228°10'39" e distância de 29,22 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 184A, de coordenadas N 8.576.862,437 m. e E 575.558,925 m.; deste, segue com azimute de 226°47'36" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 184B, de coordenadas N 8.576.857,259 m. e E 575.553,412 m.; deste, segue com azimute de 226°47'36" e distância de 7,80 m.,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 185, de coordenadas N 8.576.851,922 m. e E 575.547,729 m.; deste, segue com azimute de 226°47'36" e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 185A, de coordenadas N 8.576.851,065 m. e E 575.546,817 m.; deste, segue com azimute de 227°42'47" e distância de 57,86 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 186, de coordenadas N 8.576.812,137 m. e E 575.504,017 m.; deste, segue com azimute de 228°01'40" e distância de 11,12 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURÚ até o vértice 185B, de coordenadas N 8.576.804,702 m. e E 575.495,751 m.; deste, segue com azimute de 315°53'48" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 185C, de coordenadas N 8.576.814,589 m. e E 575.486,168 m.; deste, segue com azimute de 47°53'24" e distância de 37,78 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 218D, de coordenadas N 8.576.839,926 m. e E 575.514,199 m.; deste, segue com azimute de 45°51'04" e distância de 33,01 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 218E, de coordenadas N 8.576.862,920 m. e E 575.537,888 m.; deste, segue com azimute de 50°27'28" e distância de 7,83 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 184C, de coordenadas N 8.576.867,907 m. e E 575.543,928 m.; deste, segue com azimute de 46°38'37" e distância de 7,58 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 184D, de coordenadas N 8.576.873,111 m. e E 575.549,439 m.; deste, segue com azimute de 47°57'18" e distância de 33,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE REMANESCENTE até o vértice 184E, de coordenadas N 8.576.895,558 m. e E 575.574,330 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a alienar as áreas ora desafetadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 3º** Os perímetros, as dimensões e as plantas das áreas públicas descritas no artigo 1º, ficam reconhecidos por esta Lei e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2021

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais